



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei n.º 038/78-E

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar de até 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros)"

Relator - Vereador Luquim Elias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 63.

DE 17 DE AGOSTO DE 1978.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 80.000,00 / (oitenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova, e eu ORLANDO DA SILVA na qualidade / de Prefeito do Município de Ibiúna, sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo / Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$... 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as / verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente, da Câmara Municipal:

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1 - CORPO LEGISLATIVO.

1.1.31.20-Material de Consumo.....CR\$. 15.000,00 /
1.1.31.40-Encargos Diversos.....CR\$. 35.000,00 /

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
- 1.2 - SECRETARIA

1.2.31.20 - Material de Consumo.....CR\$. 15.000,00 /
1.2.31.32 * Outros Serviços de Terceiros..CR\$. 5.000,00 /
1.2.31.40-Encargos Diversos.....CR\$. 10.000,00 /

T O T A LCR\$. 80.000,00 /

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:

- 6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.
- 6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.
- CAT.ECONÔMICA= 4.1.1.0.00- Obras Públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

- 02 -

FUNC. PROGRAMÁTICA = 08421881.18 - Desapropriação
de Terrenos.....CR\$.80.000,00/
T O T A LCR\$.80.000,00/

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na /
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, /
AOS 17 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1978.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pls. 03
Atividade

Ofício nº 355/78

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 038/78-E

de 17 de Agosto de 1.978

SENHOR PREFEITO: As suplementações solicitadas tem o objetivo/ de fazer face aos gastos normais desta Edilidade até o final do / exercício.

Hão de verificar os Senhores Vereadores, pela cópia do ofício dirigido ao Sr. Prefeito que são irrisórios os saldos em quase todas as Verbas, o que justifica plenamente a solicitação desta Edilidade. Por outro lado, é de se notar que mesmo/ realizando muitas despesas não programadas, é o primeiro pedido de Suplementação solicitado ao Executivo neste exercício, com exceção da Suplementação de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para participação no Congresso dos Municípios.

Por todo o exposto e relatado espera a Mesa / a aprovação da matéria urgentemente, em razão de gastos já efetuados e pendentes de pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.978.


Vereador - JOSÉ GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

Vereador - JOSÉ GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 355/78

Ibiúna, 10 de agosto de 1.978.

SENIOR PREFEITO:

Com o presente venho solicitar de V. Ex^a./ a Suplementação das Verbas abaixo discriminadas desta Câmara para cobrir despesas até o final do corrente exercício:

1.1.31.20-Material de Consumo-Saldo Cr\$477,16-Suplementar em Cr\$. 15.000,00(quinze mil cruzeiros);

1.1.31.40-Encargos Diversos-Saldo=Cr\$900,00-Suplementar Cr\$..... 35.000,00(trinta e cinco mil cruzeiros);

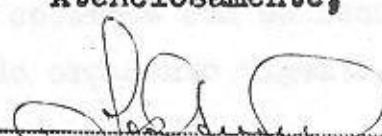
1.2.31.20-Material de Consumo-SaldoCr\$530,81-Suplementar=Cr\$..... 15.000,00(quinze mil cruzeiros);

1.2.31.32-Outros Serviços de Terceiros-Saldo=Cr\$2.713,00-Suple-/ mentar=Cr\$5.000,00(cinco mil cruzeiros);

1.2.31.40-Encargos Diversos-Saldo=949,59-Suplementar=Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Sendo só o que se apresenta para o momento/ apresento a V. Ex^a., os meus protestos da mais alta estima e -/ distinta consideração.

Atenciosamente,


Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DR. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pls. 05
Lapiano

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/78

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito /
Suplementar na importância de Cr\$ 80.000/
00 (oitenta mil cruzeiros)."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova, e eu ORLANDO DA SILVA na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente, da Câmara Municipal:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

1.1.31.20 - Material de Consumo.....Cr\$ 15.000,00
1.1.31.40 - Encargos Diversos.....Cr\$ 35.000,00

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.2 - SECRETARIA

1.2.31.20 - Material de Consumo.....Cr\$ 15.000,00
1.2.31.32 - Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 5.000,00
1.2.31.40 - Encargos Diversos.....Cr\$ 10.000,00

TOTAL.....Cr\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CAT. ECONÔMICA - 4.1.1.0.00 - Obras Públicas

FUNC. PROGRAMÁTICA - 08421881.18 - Desapropriação de Terrenos.....

.....Cr\$ 80.000,00

TOTAL.....Cr\$ 80.000,00

SEGRE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*fls. 06
Fap. 100*

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.978.

Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

- LUIZ GABRIEL VIEIRA -

- 1º SECRETARIO -



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*pl. 07
Papeleiro*

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 038/78-E

RELATOR DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

Concordamos com o parecer do Relator da
douta Comissão de Justiça e Redação.

Verificando a real necessidade da suple-
mentação solicitada pelo Exmo. Sr. Presidente desta /
Augusta Casa, através da mensagem do Chefe do Executi-
vo, uma vez que se destina a reforços de verbas da Câ-
mara Municipal, este relator nada tem a opôr.

Pela aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, EM 29/AGOSTO/1978.

Fadto Rahal

-VEREADOR FADLO RAHAL-

-RELATOR DA COMISSÃO DE

FINANÇAS E ORÇAMENTOS-

Bruno de Almeida

Luiz G. Vieira

LUIZ G. VIEIRA

Julio C. Rabero

JULIO C. RABERO



pl. 08
F. 11/12

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

"PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 038/78-E"

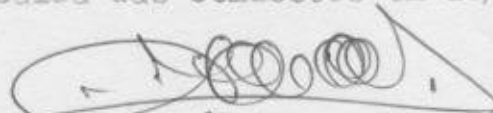
Que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$80.000,00 para cobrir despesas da Câmara Municipal."

Quanto a Legalidade e constitucionalidade do referido Projeto nada a opôr.

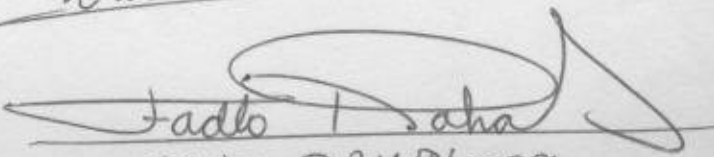
Quanto as suplementações solicitadas no ponto de vista deste RELATOR acredita ser necessária pois os encargos atribuídos ao Corpo Legislativo e Secretaria de uma Câmara Municipal, existem gastos inevitáveis e nada mais justo que dar condições a administração desta Casa de Leis, para que a mesma desenvolva suas atribuições na melhor forma possível, nada impedindo que posteriormente venhamos solicitar informações dos gastos efetuados.

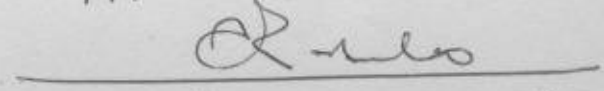
Lembramos também que a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO deverá JULGAR quanto a necessidade real da Suplementação requerida, dando a palavra final se de fato existe necessidade ou não dos valores a serem suplementados constante do presente Projeto de Lei.-

Salda das Comissões em 28/08/78


Relator - Luquin Elias - Vereador


GABRIEL VIEIRA


FRAZO R. A. H. A. L. A. S.


FRAZO R. A. H. A. L. A. S.



fls. 09
partida

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Of. nº _____

Ao Ilmo. Snr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atenção a designação feita por V.S. indicando-me como relator junto ao Projeto de nº 038/78-E, e sintindo-me lisonjeado com a encumbência a mim exarada, em primeiro lugar meus agradecimentos e por fim para que possa ser exarado o referido Parecer, vimos pelo presente - solicitar de V.S. de enterceder junto ao Chefe do Poder - do Executivo ou a quem de direito o encaminhamento de - uma JUSTIFICATIVA, para que possamos fornecer um parecer - a altura da necessidade da verba pretendida.-

Sem mais atenciosamente, e valendo-me do ensejo de expressar à V.S. as minhas elevadas estima e real apreço

Sala das Comissões em 24/08/78.

IUQUIM ELIAS = Vereador-

AO ILMO. SR.

JULIO CESAR RABELO.

DD. Presidente da Comissão
de Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Requerimento nº _____

Requeiro a Mesa na forma regimental seja oficiado o Sr. Chefe do Poder Executivo, no sentido de com a maior brevidade possível, fazer juntada ao Projeto de Lei nº 038/78 a respectiva JUSTIFICATIVA, para que possamos com muita Justiça e sem medo de apresentar falhas ao nosso Parecer. Esperando ser atendido e confiante em sua honestidade e compreensão, solicitamos a referida Justificativa, de forma que nós venha esclarecer com maiores detalhes para que fim se destina o Crédito Suplementar ora solicitado.-

Sala das Comissões em 24/08/78


Joaquim Elias - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ps. 1/1
aproveito

Ofício nº 382/78

Ibiúna, 01 de Setembro de 1.978.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^a., os AU/
TÓGRAFOS DE LEIS n^{as}. 031, 032, 033, 034, 035 e 036/78, referen-/
tes aos Projetos de Leis n^{as}: 040, 039, 038, 034, 033 e 032/78-E.

Sendo só o que se apresenta para o momento a/
presento a V. Ex^a., os meus protestos da mais alta estima e dis/
tinta consideração.

Atenciosamente,


Vereador - JOSÉ GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

AO EXMO SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 12
F. 12

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei/
nº 038/78/-E, foi apresentado na Sessão Ordinária
do dia 17/08/78.

Ibiúna, 18 de Agosto de 1.978.

Angela Ramalho Silva
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

Encaminhado ao Relator Vereador Inuquim Elias para exarar o parecer em 24/08/78.-

Solicitou informações junto ao Projeto em 24/08/78.

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei nº/
038/78-E, foi encaminhado ao Relator Fadlo Rahal para exarar parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 28 de Agosto de 1.978

Angela Ramalho Silva
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei nº/
038/78-E, entrou na Ordem do Dia da Sessão Ordinária
do dia 31/08/78. Foi aprovado através de Requerimento de Urgência Especial, Requerimento este que está arquivado no Projeto de Lei nº 039/78.

Ibiúna, 01 de Setembro de 1.978.

Angela Ramalho Silva
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO

CERTIFICADO, que através de ofício nº 382/78, foi encaminhado o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/78 de 01/09/78.

Ibiúna, 01 de Setembro de 1.978

ANGELA RAMALHO SILVA

Directora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIDÃO

CERTIDÃO